

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP.**

**PROC. Nº 0030307-51.2017.8.26.0224**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL  
MORADA DOS MAIA**, qualificado nos autos que move face **ESPÓLIO  
DE FRANCISCO CARLOS CONSTANZE E OUTRA**, também  
qualificados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no  
prazo legal, requerer o que segue:

Em atendimento aos despachos de  
fls.105/106 e 127, requer-se a juntada das três avaliações, cuja média de  
cotação do bem penhorado no mercado obtida é de **R\$ 373.479,00**  
**(Trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais)**,  
bem como do respectivo extrato de débitos fiscais obtidos junto ao sítio da  
Prefeitura de Guarulhos – SP.

Requer-se ainda, a juntada aos autos dos  
recibos de pagamento dos honorários dos profissionais responsáveis pelas  
três avaliações procedidas, a fim de que seja ressarcido oportunamente.

Por fim, requer-se a nomeação de  
Gestor para que proceda a alienação judicial do bem penhorado e já  
devidamente avaliado.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Guarulhos, 16 de outubro de 2019.

**DIÓGENES DE OLIVEIRA FIORAVANTE**  
**OAB/SP Nº 189.518**